

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Cel. Terêncio Dourado, s/n Centro Irecê - BA,
CEP 44.900.000 Fone/Fax 74-3641-7274
pmisec@hotmail.com

PORTARIA Nº. 001/2018

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018 NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA – CME/IRECÊ-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2010 e de acordo com a legislação vigente, e considerando a necessidade de:

- o Assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos, conforme LDB/9394/96;
- o Orientar a melhor proposta para reposição das aulas.

RESOLVE:

Artigo 1º - O CME instituído pela Lei nº 686 de 12 de dezembro de 2002, em decorrência do disposto na Lei Orgânica do Município, é um órgão representativo da sociedade na gestão democrática da Educação do Sistema Municipal de Educação, com autonomia administrativa, tendo por finalidade exercer as funções deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras, no âmbito da sua jurisdição, e competências estabelecidas nos Artigos 11 e 18 da Lei 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas competências definidas no artigo 15 e 18.

Artigo 2º - Em função da paralisação ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2018, considerando os sábados previstos no calendário escolar do município de Irecê, o CME orienta que a categoria dos professores da rede municipal de Irecê, faça reposição do dia letivo no sábado seguinte ou seja, dia 24 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME do município de Irecê, estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2018.

Joabson Lima de Figueiredo
Presidente do CME

CNPJ. 13.715.891/0001-04 – AVENIDA CEL. TERÊNCIO DOURADO S/N (ANTIGO PROJETO RONDON)
CEP 44.900-000 - FONE/FAX (74) 3641-7274 - IRECÊ - BA

Prefeitura Municipal de Irecê

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 041 DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 060/RL/2017, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder **Renovação de Licença de Operação**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a **ACS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (POSTO SÃO JORGE)**, inscrito no CNPJ sob nº 23.893.267/0001-50, para Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, enquadrado de acordo com o anexo I da resolução CEPRAM 4415/2015 Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos; E3.4: Posto de Vendas de Gasolinas e Outros Combustíveis; localizado na Rodovia BA-148, km 38, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**